



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.574, de 15 de abril de 1991.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE SELETIVO ESPECIAL
NO PERIMETRO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso
de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo
61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

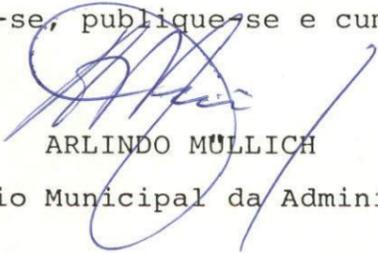
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 100,00 (cem
cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte seletivo espe-
cial (micro-ônibus), a vigorar no Município a título precário, con-
forme itinerário pré-fixados.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

DEFERIDO

12 / 4 / 1991

Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação a tarifa do transporte seletivo especial é por uma tarifa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), tendo em vista ser este um serviço especial efetuado com micro-ônibus sem passageiro em pé. A tarifa em questão perfaz 53% a mais que a tarifa do transporte coletivo comum, por ser especial.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 1991.-

Eng. Astar José Grünar
Secr. Mun. Serviços Essenciais

Astar José Grünar